



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 08/2015 Fis. 09 (vinte)

Livro nº 01-2015 Em 28/05/15

Guimarães
Laura del Gaudio Guimarães

ADCOL/SMA

Mat. 241.065-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
08/2015 AO CONTRATO Nº
04/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
A EMPRESA **GRUPO IMPACTO
EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**,
na forma abaixo:

vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, encontrado no endereço supra, e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.080.116/0001-64, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **030/005359/2015**, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso I "b" c/c §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 7,94 % (sete noventa e quatro por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes, em 06 de dezembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 134.793,79 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,94 % (sete noventa e quatro por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente Termo.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 66.493,83 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 20 de maio a 10 dezembro de 2015.

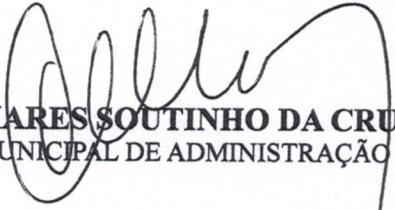
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas da classificação orçamentária nº 17.01.04.122.0001.2152, Natureza de Despesa nº 3.33.90.39.00 , Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 001322, datada de 21/05/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO : O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

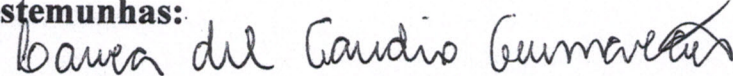
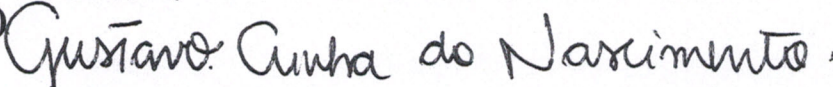
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Niterói- Estado do Rio de Janeiro, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 21 de maio de 2015.


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Testemunhas:

- 1)  Bianca del Gaudio Guimarães
- 2)  Gustavo Cunha do Nascimento.